



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 39
DE 19 DE MAIO DE 2009**

“Dispõe sobre autorização para alterar a destinação de imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2586
De 19 de Maio de 2009**


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar a destinação de imóvel com área de 872,25 m² (oitocentos e setenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na Rua 19 de Setembro, Bairro Centro, Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O imóvel a que faz referência o Artigo 1º fica destinado à construção da Sede da Biblioteca Pública Municipal.

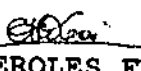
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE MAIO DE 2009.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**